



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.228/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

01- Departamento de Indústria e Comércio :

ATIVIDADE: 0701.22.661.0027.2.024

3.3.90.39-000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica..R\$ 42.000,00

Soma.....R\$ 42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo :

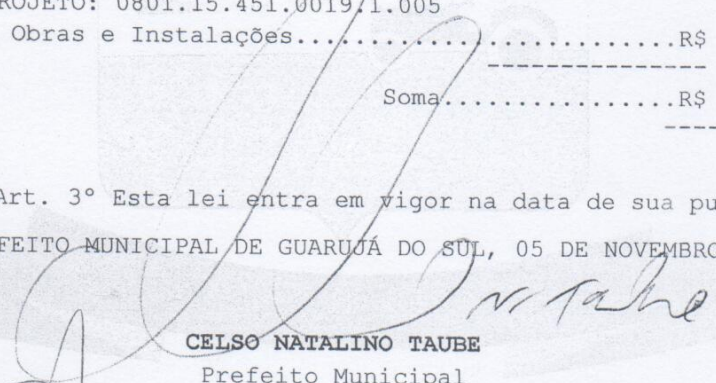
PROJETO: 0801.15.451.0019.1.005

4.4.90.51-000 - Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

Soma.....R\$ 42.000,00

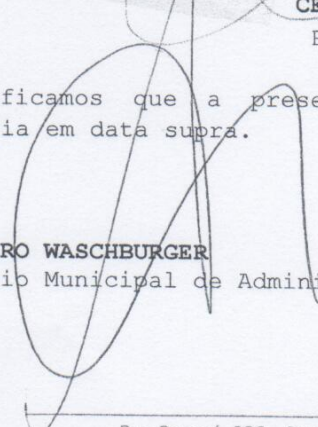
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.


CELSONATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda